

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 587

DE 30 DE JUNHO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG – ACIDENTE/INCIDENTE — OCORRÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL — CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 162/RJ- ESCAPAMENTO DE GÁS - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº563/10.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.390/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária, dando-lhes provimento para complementar o artigo 1º da Deliberação nº 563, de 29/04/10, no que concerne a participação da Concessionária na vistoria a ser realizada, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Baixar o processo em diligência para que a CAENE, com a participação da Concessionária, proceda a vistoria na rede de distribuição de gás da CEG em que ocorreu o acidente, de modo a analisar se foram realizadas as devidas adequações.*

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente  
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira  
MOACYR ALMEIDA FONSECA  
Conselheiro-Relator  
SÉRGIO BURROWES RAPOSO  
Conselheiro